

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado em

de 22/03/1996

EMENDA Nº 09

1ª Edição do Diário Oficial

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos do Art. 79, Inciso I, § 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte

EMENDA

Da nova redação ao inciso III, do art. 113, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O inciso III do art. 113 da L.O.M passa a ter a seguinte redação:

“Art. 113 - (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...) - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução, encaminhando à Câmara Municipal todos as regulamentações de leis efetuadas por dispositivos constantes dos projetos aprovados.”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 18 de março de 1996.

Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

José Coimbra
2º SECRETÁRIO

Ademar Rocha
2º SECRETÁRIO

Agivaldo Góes
3º SECRETÁRIO